



LWSA S/A

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482

FATO RELEVANTE

Criação do 4º Programa de Recompra de Ações

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025 – A **LWSA S/A** ("Companhia" ou "LWSA") em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das SA's"), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 77"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data ("Reunião do Conselho de Administração"), foi aprovada a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("4º Programa de Recompra"), nos termos dos artigos 9º e 20, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, §1º, "b", da Lei das SA's e da Resolução CVM nº 77. O 4º Programa de Recompra terá as seguintes principais características:

- a) Objetivos. O 4º Programa de Recompra, tem por principal objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma estrutura de capital eficiente. Adicionalmente, a Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes de planos de opções de ações e planos de remuneração baseado em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores e/ou para entrega em pagamento pela aquisição de participação societária em outras sociedades realizadas ou a serem realizadas pela Companhia ou por suas controladas.



- b) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas. A Companhia ou suas controladas poderão, a seu exclusivo critério e nos termos do 4º Programa de Recompra, adquirir até 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.
- c) Duração do 4º Programa de Recompra. O prazo máximo para a liquidação das aquisições de ações de emissão da Companhia no âmbito do 4º Programa de Recompra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2025 (inclusive) e tendo como termo final, portanto, o dia 11 de agosto de 2026 (inclusive).
- d) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias. A operação de aquisição das ações de emissão da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pelas seguintes corretoras:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Itaú Corretora de Valores S.A.

Morgan Stanley CTVM S.A.

Safra Corretora de Valores e Câmbios LTDA

- e) Recursos a serem utilizados. A origem dos recursos que serão utilizados no 4º Programa de Recompra poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (i) reservas de lucro e de capital disponíveis, excetuadas as reservas referidas no artigo 8º, §1º, I, da Resolução CVM nº 77; e/ou (ii) resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no artigo 8º, §1º, I, da Resolução CVM nº 77, a serem verificadas pela Diretoria com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou



trimestrais mais recentes divulgadas pela companhia adquirente (seja a própria Companhia ou uma controlada) anteriormente à efetiva transferência de ações de emissão da Companhia no âmbito do 4º Programa de Recompra.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Anexo G à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o qual se encontra anexo à Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, que aprovou o 4º Programa de Recompra, disponível nos websites da Companhia (<https://ri.lwsa.tech/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

André Kubota

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



LWSA S/A

Publicly Held Company
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482

MATERIAL FACT

Launch of the 4th Share Buyback Program

São Paulo, February 11th, 2025 - **LWSA S/A** ("Company" or "LWSA") in accordance with the provisions of Paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15th, 1976, as amended ("Corporation Law"), with the regulation of the Brazilian Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM"), in particular with the Rule No. 44, of August 23th, 2021, as amended, and the Rule No. 77, of March 29th, 2022, as amended ("CVM Rule No. 77"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the meeting of the Company's Board of Directors held on the date hereof ("Board of Directors Meeting"), it was approved the launch of a new share buyback program for shares issued by the Company ("4th Buyback Program"), in accordance with Articles 9 and 20, item XI, of the Company's Bylaws, Article 30, §1, "b", of the Corporations Law, and CVM Resolution No. 77. The 4th Buyback Program will have the following main characteristics:

- a) Objectives. The primary objective of the 4th Buyback Program is to maximize shareholder value through an efficient capital structure. Additionally, the Company may use the shares for treasury retention and subsequent sale and/or cancellation and/or to meet the Company's obligations arising from stock option plans and equity-based compensation plans directed at its executives and employees, and/or for payment in connection with the acquisition of equity interests in other companies undertaken or to be undertaken by the Company or its subsidiaries.



- b) Number of shares to be acquired. The Company or its subsidiaries may, at their sole discretion and under the terms of the 4th Buyback Program, acquire up to 38,800,000 (thirty-eight million and eight hundred thousand) common shares, registered, book-entry, and without par value, issued by the Company.
- c) Duration of the 4th Buyback Program. The maximum period for the settlement of share acquisitions issued by the Company under the 4th Buyback Program will be 18 (eighteen) months, starting from February 11, 2025 (including) and ending on August 11, 2026 (including).
- d) Financial institutions acting as intermediaries. The acquisition of the Company's shares will be carried out at market price and intermediated by the following brokerage firms:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Itaú Corretora de Valores S.A.

Morgan Stanley CTVM S.A.

Safra Corretora de Valores e Câmbios LTDA

- e) Resources to be used. The sources of the funds to be used in the 4th Buyback Program may come from one or a combination of the following items: (i) available profit reserves and capital reserves, excluding the reserves referred to in Article 8, §1, I, of CVM Resolution No. 77; and/or (ii) realized results from the ongoing fiscal year, segregated from allocations to the reserves mentioned in Article 8, §1, I, of CVM Resolution No. 77, to be verified by the Board based on the most recent annual, interim, or quarterly financial statements disclosed by the acquiring company (either the Company itself or a subsidiary) prior to the actual transfer of shares issued by the Company under the 4th Buyback Program.



Additional information may be obtained in Annex G of CVM Rule No. 80, of March 29th, 2022, as amended, which is attached to the minutes of the Board of Directors Meeting held on the date hereof that approved the 4th Share Buyback Program, available on the websites of the Company's (<https://ri.lwsa.tech/en/>), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).

André Kubota

CFO and IRO